



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO**

Planejamento e Trabalho

**Lei nº. 882/2006**

De: 07.03.2006

**“Altera o art. 2º da Lei Municipal n.º 873/2006 de 15.02.2006, e dá outras providências”.**

**ALDIR BAL MARQUES MORAES**, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

**Art. 1º** - O art. 2º da Lei Municipal n.º 873/2006 de 15.02.2006, passa a ter a seguinte redação:

**Art. 2º** - ***O salário do Técnico em Agropecuária será de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais) e do Eletricista será de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).***

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação na forma de costume.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro,  
Estado de Mato Grosso**, aos 07 dias do mês de março de 2006.

*Aldir Bal Marques Moraes*  
*Prefeito Municipal*